



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00019

Bento Gonçalves, 12 de fevereiro de 2025.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 75, de 11/11/2024

Adita o Anexo I da Lei Municipal Nº 5.462, de 04 de maio de 2012, que "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O presente Projeto de Lei, visa aditar o Anexo I, da Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, que "*Dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bento Gonçalves*", com o objetivo de incluir o seguinte evento:

“CONGRESSOS E FEIRAS:

- CRIAR FEIRAS (aos domingos – uma vez por mês)

Justifica o Nobre Edil, que o evento é realizado mensalmente, no segundo ou terceiro domingo de cada mês, dependendo da condição climática.

O principal objetivo é fomentar o artesanato e proporcionar aos pequenos empreendedores divulgarem e comercializarem seus produtos junto à comunidade e também aos turistas que visitam o lugar. Oferecendo um espaço de integração e bem-estar para quem vai até o local visitar a feira.

O evento tem impactos positivos para várias pessoas, ao possibilitar melhorias no padrão de vida, pois gera trabalho e renda, dinamiza a economia local, além de ser espaço privilegiado para mostrar nossa cultura pois possibilita um contato mais próximo

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202500019A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

das pessoas. Uma proximidade entre quem compra e quem produz e comercializa nas feiras. E esses consumidores são atraídos por peças e produtos exclusivos e de qualidade.

Diante de um cenário cada vez mais urbano, a CRIAR FEIRAS é quase um símbolo de comunidade na vizinhança em tempos de redes sociais e distanciamento físico. Ela serve como ponto de encontro, um local de convívio.

A praça onde o evento é realizado é uma praça turística, onde muitas pessoas hospedadas nos hotéis próximos vão até ela para conhecer a nossa linda Igreja em forma de pipa. E assim encontram o evento onde podem adquirir o artesanato local. É de extrema importância manter a constância do evento visto que nosso artesanato está mais concentrado no interior e centro do Município, na Casa do Artesão e na Maria Fumaça.

A Criar Feiras é um ambiente de leveza e muitas vezes é isso que os turistas e a comunidade procuram. Um local onde elas possam ser atendidas pelos artesãos e artistas, assim tornando o atendimento mais humanizado. Preservar o evento, também é preservar um espaço de cultura e turismo.

A documentação e as informações exigidas no Anexo II, da Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, estão anexadas ao projeto de lei para entendimento e execução do "CRIAR FEIRAS"

Para tanto, fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, na Temática "FESTAS / EVENTOS CULTURAIS", o seguinte Evento:

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

SEPARAÇÃO POR TEMÁTICA

CONGRESSOS E FEIRAS:

CRIAR FEIRAS (aos domingos - uma vez por mês))

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como atende os requisitos constantes na Lei



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Municipal nº 5.462/2012, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -
Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -
Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

